



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta dos Processos nºs 23087.006502/2017-93 e 23087.007950/2017-12 e o que ficou decidido em sua 258ª reunião, realizada em 20 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, instituído pelas Resoluções nº 8, de 3 de agosto de 2004 do Conselho Superior e nº 19, de 24 de junho de 2010 do Conselho Universitário, para fazer constar as seguintes modificações:

I – alteração da Linha de Pesquisa:

<i>Anterior</i>	<i>Nova</i>
Desenvolvimento e avaliação de fármacos e medicamentos.	Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e correlatos.

II – alteração de Carga Horária:

<i>Disciplina</i>	<i>Anterior</i>	<i>Nova</i>
FAR026 - Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de medicamentos	15h	30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE